

Resolução COMITÊ GUANDU-RJ Nº 144, de 17 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do Grupo de Trabalho de Infraestruturas Verdes (GTIV).”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU-RJ, criado pelo Decreto Estadual no 31.178, de 03 de abril de 2002, com área de atuação ampliada através da Resolução CERHI nº. 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 136, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e as diretrizes de funcionamento dos grupos de trabalho;
- a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 139, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da atualização e aperfeiçoamento do Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – PERH-Guandu/RJ;
- o disposto no PERH-Guandu/RJ, que define como objetivo geral da Agenda Infraestrutura Verde *“Promover o aprimoramento do diagnóstico de áreas prioritárias da vegetação nativa remanescente na Região Hidrográfica II - Guandu, bem como assegurar a tomada de ações de forma integrada para sua restauração e conservação, em áreas de especial interesse para os recursos hídricos”*;
- a criação do Grupo de Trabalho de Infraestruturas Verdes – GTIV ocorrida na 3ª Reunião Ordinária de 2018 da Câmara Técnica de Estudos Gerais do Comitê Guandu – CTEG, no dia 05 de abril de 2018, anterior a Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 136, de 16 de agosto de 2018; e
- a importância do registro do GTIV e de suas atividades e resultados conforme Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 136;

Resolve:

Artigo 1º. Criar esta Resolução específica para o Grupo de Trabalho de Infraestruturas Verdes – GTIV, constituído na 3ª Reunião Ordinária de 2018 da Câmara Técnica de Estudos Gerais do Comitê Guandu - CTEG.

Parágrafo Único - É objetivo do GTIV contribuir para elaboração e implantação de soluções baseadas na natureza para gestão das águas na região Hidrográfica II - Guandu.

Artigo 2º. A composição do GTIV consta no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. A composição do GTIV poderá ser modificada no caso de desistência de alguma instituição e substituição por outra, desde que esta possua experiência em programas e projetos de pagamento por serviços ambientais e/ou conservação de solo e/ou restauração e conservação florestal.

§ 2º. Nos casos de substituição, a nova composição do GTIV poderá ser consultada no site no Comitê Guandu.

Artigo 3º. Compete ao GTIV opinar e oferecer subsídios ao Comitê Guandu sobre programas, projetos e ações da Agenda Infraestrutura Verde do PERH-Guandu/RJ;

§ 1º. Caberá ao GTIV o acompanhamento dos programas, projetos e ações da Agenda Infraestrutura Verde do PERH-Guandu/RJ;

§ 2º. O GTIV apresentará o andamento das ações à Câmara Técnica de Estudos Gerais – CTEG.

§ 3º. O GTIV apresentará à Plenária os projetos e relatórios, conforme encaminhamento da CTEG.

Artigo 4º O GTIV será presidido por seu coordenador ou em sua ausência pelo subcoordenador para condução de suas atividades.

Parágrafo Único – O coordenador e o subcoordenador do GTIV constam no Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º. O GTIV possui caráter temporário e terá atuação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O prazo de atuação do GTIV poderá ser ampliado por deliberação do Comitê Guandu.

Artigo 6º. O agendamento de reuniões do Grupo de Trabalho deverá ser feito em conjunto com a secretaria executiva respeitando a agenda do Comitê, e com antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 7º. As reuniões serão assessoradas pela secretaria executiva do Comitê Guandu-RJ que providenciará local e estrutura para seu acontecimento, bem como os materiais necessários para a realização das reuniões, e elaborará registros dos encontros.

Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê Guandu-RJ.

Seropédica, 17 de outubro de 2019.

Paulo de Tarso de Lima Pimenta
DIRETOR GERAL

Andreia Loureiro dos Reis Teodoro
DIRETORA EXECUTIVA

ANEXO I – Composição do GTIV

Coordenador: Hendrik Mansur / Subcoordenadora: Gabriela Teixeira

Instituição	Representante
Embrapa Agrobiologia	Luiz Fernando de Moraes
Embrapa Solos	Rachel Prado
Fundação Grupo Boticário	Juliana B. Ribeiro
The Nature Conservancy	Hendrik Mansur
INEA	Ciro Moura
Conservação Internacional do Brasil	Maria Clara Marques
CEDAE	Alan Abreu
Crescente Fértil	Matheus V. Ambrósio
Prefeitura Municipal de Queimados	Andreia Loureiro
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	José Arnaldo dos Anjos Oliveira
Adefimpa-RJ	Markus Stephan W. Budzynkz
Furnas Centrais Elétricas	Sabina Campagnani
AGEVAP	Gabriela Teixeira
Light	Rinaldo Rocha
<i>A definir</i>	<i>A definir</i>
<i>A definir</i>	<i>A definir</i>